

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 68

São Paulo

quarta-feira, 8 de abril de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.784, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 659/91, do deputado Uebe Rezeck)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Baroni" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Nova América, em Barretos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de abril de 1992.

LEI Nº 7.785, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 684/91, do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jales

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Onélia Fagioni Moreira" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Sorraia, em Jales.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de abril de 1992.

LEI Nº 7.786, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 688/91, do deputado Wadlih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana de Parnaíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Pe. Anacleto de Camargo" a Escola Estadual de 1º Grau Colinas de Anhanguera, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de abril de 1992.

LEI Nº 7.787, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 702/91, do deputado Nelson Fernandes)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É incluída no Calendário Turístico do Estado a "Festa em Louvor a Nossa Senhora de Fátima", realizada anualmente, no mês de maio, em Guarujá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Valdemar Corauci Sobrinho

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de abril de 1992.

LEI Nº 7.788, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 726/91, do deputado Nabi Abi Chedid)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Espírita "Jesus e Caridade", com sede em Mogi-Mirim.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de abril de 1992.

LEI Nº 7.789, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 793/91, do deputado José Tonin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Leonilda Rossi Barriquelo" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Mineápolis, em Sumaré.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de abril de 1992.

LEI Nº 7.790, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 794/91, do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Simão Mathias" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Roseli, Distrito de São Mateus, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de abril de 1992.

LEI Nº 7.791, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 801/91, do deputado Roberto Purini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Presidente Alves

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Aparecida Coimbra" a Escola Estadual de 1º Grau de Presidente Alves, em Presidente Alves.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de abril de 1992.

LEI Nº 7.792, DE 7 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 831/91, do deputado Milton Casquel Monti)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças", com sede em Itaporanga.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de abril — Quarta-feira

10h	Cerimônia de Lançamento dos Diagnósticos Municipais Desenvolvidos pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo - Avenida Paulista, 119 - Auditório.
15h	S.O.S. Mananciais - Assinatura do Protocolo de Intenções entre o Governo de São Paulo e as Prefeituras de São Paulo, Embú, Embu-Guaçu e Itapeverica da Serra - Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista.
17h	Dr. Murillo Macêdo, Presidente da Nossa Caixa-Nosso Banco S.A.
18h	Antoninho Marmo Trevisan.

Seção I

Esta edição, de 176 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	4	Meio Ambiente	29
Planejamento e Gestão	4	Secretaria do Menor	30
Justiça e Defesa da Cidadania	5	Procuradoria Geral do Estado	30
Trabalho e Promoção Social	6	Transportes Metropolitanos	31
Segurança Pública	7		
Fazenda	9	Universidade de São Paulo	31
Agricultura e Abastecimento	11	Universidade	
Educação	11	Estadual de Campinas	32
Saúde	21	Universidade Estadual Paulista	32
Energia e Saneamento	27		
Infra-Estrutura Viária	27	Ministério Público	33
Administração e Modernização	28	Tribunal de Contas	34
do Serviço Público	28	Editais	44
Cultura	29	Concursos	48
		Assembléia Legislativa	145
		Diário dos Municípios	173
Esportes e Turismo	29		
Habituação	29	Ministérios e Órgãos Federais	176